



# SUMÁRIO EXECUTIVO

  <p><b>Controladoria SEDEC</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2024</b></p> <p><b>AUDITORIA DO RECOLHIMENTO DE MULTAS RESULTANTES DE SANÇÕES APLICADAS A FORNECEDORES</b></p>
<p><b><u>OBJETIVO</u></b></p> <p>Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas resultantes de sanções aplicadas a fornecedores originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.</p>	<p><b><u>CONCLUSÕES DA AUDITORIA</u></b></p> <p>Após análise minuciosa das normas aplicáveis ao objeto auditado e das informações e esclarecimentos obtidos junto ao auditado, a equipe de auditoria concluiu que o procedimento definido pela Resolução CGE nº 149/2022 não foi realizado por não terem sido aplicadas, no âmbito desta Secretaria, quaisquer sanções estabelecidas nos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.486/2013.</p>
<p><b><u>MOTIVAÇÃO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IN/AGE nº 52/2023.</li></ul>	
<p><b><u>PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES</u></b></p> <p>Tendo em vista o resultado da auditoria, não foram feitas recomendações ao auditado.</p>	